



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 252/2021

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ESPLANADAS

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do no n.º 2, do artigo 3.º, com o n.º 1, do artigo 11.º, ambos do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Regulamento n.º 345/2016, publicado no Diário da República, 2.ª n.º 63, de 31 de março de 2016, **que por seu Despacho**, de 30 de novembro de 2021, **foi decidida a permissão para funcionamento das esplanadas, devidamente licenciadas e a funcionar no estrito cumprimento das disposições legais, regulamentares e orientadoras, nomeadamente no que diz respeito às medidas de mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2, que provoca a doença COVID-19, até às 02h00 entre a data do presente Edital e o dia 28 de fevereiro de 2022, conforme se resume:**

Considerando que:

- a) Vigoram, até 20/03/2022, medidas mais restritivas no acesso e permanência no interior dos estabelecimentos;
- b) As esplanadas exteriores, nos termos do n.º 3, do artigo 10.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, enquanto espaços licenciados proporcionam a dispensa da apresentação de certificado ou de comprovativo de realização de teste;
- c) Da experiência reunida ao longo dos últimos 20 meses, a utilização dos espaços públicos, designadamente, esplanadas, tem sido uma grande mais valia e incentivo ao comércio e à economia local, como se reconfirmou pela prorrogação das Medidas Excecionais de Apoio ao Comércio Local, recentemente aprovadas em reunião da Câmara Municipal até ao dia 31/03/2022;
- d) A cobertura vacinal, o processo de vacinação completo por parte de mais de 86% da população, ambos, associados à utilização de espaços ao ar livre cria fator de segurança adicional na mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) Reunida a fundamentação prevista no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

Foi decidido prorrogar o horário de encerramento das esplanadas, até ao dia 28 de fevereiro de 2022, a título excecional, até às 02h00.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 01 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal
